



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> CEI - Poeta Alberto Viana de Moura		
<b>EMENTA:</b> Credencia o CEI – Poeta Alberto Viana de Moura, INEP/Censo Escolar nº 23252308, instituição sediada no município de Ipaumirim, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 9552816/2018	<b>PARECER Nº</b> 0554/2019	<b>APROVADO EM:</b> 19.11.2019

### I – RELATÓRIO

Francieide Melquiades Gomes, diretora do CEI - Poeta Alberto Viana de Moura, instituição sediada no município de Ipaumirim, por meio do processo nº 9552816/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Av. Argemiro Felizardo Vieira, s/n, Bairro Centro, CEP: 63.340-000, no município de Ipaumirim, foi criada pela Lei Municipal nº 304/2018, com INEP/Censo Escolar nº 23252308, e o corpo docente é composto por dezesseis professores habilitados.

Responde pela direção a Professora Francieide Melquiades Gomes, licenciada em Língua Portuguesa e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 28276 e Maria Lourenço de Sena Melo, Registro nº 10726, é a secretária escolar.

Dispensa-se a citação dos demais documentos, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0750/2019-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do CEI - Poeta Alberto Viana de Moura,



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0554/2019

INEP/Censo Escolar nº 23252308, instituição sediada no município de Ipaumirim, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, e à autorização do funcionamento da educação infantil, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2019.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE